



Resende, RJ, 22 de agosto de 2019.
Ofício Circular Nº 419/2019.

Prezados (a) Senhores (a),

A Superintendência Municipal de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Resende, RJ, motivada por questionamento do edital de **CONCURSO nº 002/2019 da Fundação Casa da Cultura Macedo Miranda – FCCMM para realização do XVIII FESTER – Festival de Teatro de Resende – RJ**, através do Processo Administrativo Nº **14.212/2019**, ao analisar o **item 5.2.1 do edital**, informa:

Onde se lê:

5.2.1. Cada grupo selecionado para compor a programação do XVIII FESTER deverá entregar pessoalmente no local abaixo informado (subitem 5.2.2) ou através do e-mail festerresende2019@gmail.com, até 5 (cinco) dias úteis após o resultado da seleção, declaração de que não se encontra registrada no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas ou Suspensas – CEIS, não se encontrando impedidas de licitar ou contratar com Poder Público, cuja declaração deverá estar acompanhada da página impressa demonstrando a pesquisa realizada no site www.portaldatransparencia.gov.br/ceis.

Leia-se:

5.2.1. Cada grupo selecionado para compor a programação do XVIII FESTER deverá entregar pessoalmente no local abaixo informado (subitem 5.2.2) ou através do e-mail festerresende2019@gmail.com, até 5 (cinco) dias úteis após o resultado da seleção, declaração de que não se encontra registrada no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas ou Suspensas – CEIS, não se encontrando impedidas de licitar ou contratar com Poder Público, cuja declaração deverá estar acompanhada da página impressa demonstrando a pesquisa realizada no site do portal de transparência da Controladoria Geral da União através do link: <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>

Obs:

Permanecem inalteradas todas as demais disposições do respectivo edital não citadas no presente ofício.

Julio Cezar de Carvalho
SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS